



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA TD LICITAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Empresa **TD LICITACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.335.094/0001-16, com sede à Av: Nida Mamede Paes Mendonça, 266, cep 49010-620 na Cidade de Aracaju, Estado Sergipe, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) OU procuração apresentada nos autos, o(a) Sr(a) **THIAGO ANTÔNIO MENEZES LIMA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.142.635-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 - FMASI e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma dos artigos 125 e 131 da lei 14.133, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), equivalente a 25% do valor do contrato, conforme justificativa técnica atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, em seu artigo Art. 124, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**, em seu item 15.2, com a consequente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de dezembro de 2025.


Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO ANTONIO MENEZES LIMA FILHO
Data: 09/12/2025 09:38:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Antônio Menezes Lima Filho
TD LICITACOES LTDA

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:


